

Portaria 669/N, de 06 de junho de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DO INDO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Artigo 7º item XIV do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - Desmembrar da área geográfica e da jurisdição do Posto Indígena Maxacalí a Sub-Area denominada PRADINHO, sob a subordinação da 11a. Delegacia Regional.

II - Criar o Posto Indígena PRADINHO, para assistir a população de 240 indivíduos, que compreenderá a extenção territorial da atual Sub-Area, subordinando-o a 11a. Delegacia Regional, com sede em Governador Valadares.

III - Revogar as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 670/N, de 10 de junho de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DO INDO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

R E S O L V E:

I - Estabelecer que os pedidos de transferências de servidores de uma para outra Unidade da FUNAI, poderão ser deferidos, desde que o servidor tenha no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na Unidade de lotação, na época do requerimento e haja a vaga respectiva.

II - Revogar as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

Portaria nº 671/N, de 17 de junho de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DO INDO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Encaminhamento nº 025/7a. DR, de 22.05.80,

R E S O L V E:

Alterar o Quadro de Lotação de Pessoal da 7a. Delegacia Regional, aprovado pela Portaria nº 363/N, de 10.05.76, para acrescentar ao efetivo previsto para Casa do Indio, 01 (um) Cargo na Categoria Funcional de Cozinheiro.

JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA